



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhoria do serviço de estacionamento nos parques de estacionamento públicos.

O Governo implementou, a título experimental e de forma sucessiva, a modalidade de cobrança de tarifas por meia hora em cinco parques de estacionamento públicos, incluindo o Parque de Estacionamento Público do Edifício Mong Son, o Parque de Estacionamento Público ao Ar Livre da Estrada Governador Albano de Oliveira, o Parque de Estacionamento Público do Posto Fronteiriço Qingmao, etc. ^[1] O público reconhece que essa medida irá surtir efeitos positivos, para incentivar os condutores a utilizarem os parques de estacionamento públicos e acelerar a rotação das vagas de estacionamento. Espera-se que a sua aplicação seja alargada, o mais rapidamente possível, a todos os parques de estacionamento públicos de Macau.

Ao mesmo tempo, as autoridades também ajustaram as tarifas de estacionamento para motociclos e ciclomotores em alguns parques de estacionamento públicos, e as tarifas em parques de estacionamento com tarifas mais elevadas, como o Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste (doravante designada por Residência para Idosos) e o Parque de Estacionamento Público do Edifício de Especialidade de Saúde Pública, para que as tarifas passem para 1 pataca por cada meia hora durante o dia e 0,5 pataca por cada meia hora à noite. ^[2] Após o ajustamento, as tarifas de estacionamento para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

motociclos e ciclomotores nos parques de estacionamento supramencionados estão iguais às dos outros parques de estacionamento públicos. Na verdade, segundo algumas opiniões, as tarifas de estacionamento na Residência para Idosos são mais altas do que as dos parques de estacionamento públicos na mesma zona. Apesar da elevada procura por estacionamento nessa zona, a taxa de ocupação de estacionamento de automóveis ligeiros no parque de estacionamento em questão foi de apenas 17 por cento, ^[3] e os residentes entendem que esta situação se deve às tarifas irracionalmente definidas. Os residentes esperam que o Governo tenha em conta, de forma abrangente, factores como a procura de estacionamento e a vida actual dos residentes nessa zona, baixando, quanto antes, as tarifas de estacionamento dos automóveis ligeiros, para incentivar os condutores a utilizarem os parques de estacionamento.

No que respeita às taxas de estacionamento para motociclos e ciclomotores em parques de estacionamento públicos, veja-se como exemplo os parques de estacionamento do Jardim de Iau Hon e da Residência para Idosos. Ora, apesar de estarem localizados em zonas com alta densidade populacional, as taxas de ocupação de estacionamento para motociclos e ciclomotores eram de apenas 11 por cento e 20 por cento, respectivamente, ^[3] o que destaca a baixa vontade dos residentes em utilizá-lo. Na minha opinião, para os parques de estacionamento com uma baixa taxa de ocupação de estacionamento para motociclos e ciclomotores, a adopção de medidas de descontar ou reduzir as tarifas de estacionamento contribuirá para incentivar mais condutores de motociclos ou ciclomotores a utilizarem-nos,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

melhorando assim a situação do estacionamento de veículos em frente aos edifícios e evitando o desperdício contínuo de recursos públicos de estacionamento.

Ademais, existem, actualmente, em parques de estacionamento públicos lugares reservados para veículos ligeiros utilizados por pessoas portadoras de deficiência, mas não existem lugares reservados para motociclos ou ciclomotores utilizados por essas pessoas. Segundo algumas pessoas portadoras de deficiência, os lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores existentes em parques de estacionamento públicos só são adequados para motociclos ou ciclomotores de tamanho normal. Como os motociclos ou ciclomotores conduzidos por pessoas portadoras de deficiência são de tamanho maior, é possível exceder os limites do lugar de estacionamento ou mesmo ocupar dois lugares aquando do estacionamento. Face ao exposto, as autoridades devem ficar a par das necessidades de estacionamento das pessoas portadoras de deficiência e designar, em parques de estacionamento públicos, lugares específicos para motociclos ou ciclomotores conduzidos por essas pessoas, em prol da protecção dos direitos e interesses dos condutores com deficiência.

Interpelo, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. Segundo a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), foi implementada, a título experimental, a modalidade de cobrança de tarifas por meia hora em alguns parques de estacionamento públicos. Após a recolha e análise das opiniões da sociedade relativamente a esta medida, a DSAT considera que a reacção



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tem sido positiva. ^[1] A eventual implementação dessa medida em todos os parques de estacionamento públicos de Macau é bem acolhida pela sociedade. Há ou não um calendário para a concretização, em todos os parques de estacionamento públicos de Macau, da modalidade de cobrança de tarifas por meia hora? As tarifas de estacionamento para automóveis ligeiros na Residência para Idosos são mais altas do que as dos parques de estacionamento públicos na mesma zona e a sua taxa de ocupação de estacionamento era de apenas 17 por cento. Não se sabe se a política alcançou os resultados esperados do utilizador-pagador e da deslocação ecológica, ^[1] e ^{3]} mas, certamente, resultou num desperdício de recursos públicos de estacionamento. Vão as autoridades reduzir, o mais rapidamente possível, as tarifas de estacionamento para automóveis ligeiros nesse parque de estacionamento, para as mesmas corresponderem às cobradas na mesma zona, a par de aumentar a taxa de utilização desse parque de estacionamento?

2. Para os parques de estacionamento localizados em bairros comunitários e com uma baixa taxa de ocupação de estacionamento para motociclos e ciclomotores, que medidas específicas vão as autoridades tomar para aumentar essa taxa de utilização? As autoridades devem conceder, com base nas actuais tarifas, mais benefícios em relação às tarifas de estacionamento à noite, para orientar os condutores a fazerem bom uso dos recursos de estacionamento. Vão fazê-lo? A longo prazo, vão estudar implementar uma política sobre as tarifas de estacionamento para motociclos ou ciclomotores, aliás, vão considerar definir um limite diário de cobrança, para resolver o fenómeno paradoxal da “existência, por um lado, de lugares de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estacionamento sem utilidade, e falta, por outro lado, de lugares de estacionamento”?

3. Algumas pessoas portadoras de deficiência alegaram a falta, em parques de estacionamento públicos, de lugares específicos para motociclos ou ciclomotores conduzidos pelas mesmas. Ora, as autoridades devem levar a sério estas exigências razoáveis e anunciar quando irão criar os lugares de estacionamento pertinentes. Vão fazê-lo?

08 de Agosto de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong

Fonte:

[1] Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: Resposta (Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego) à interpelação escrita sobre o desenvolvimento futuro do serviço público de estacionamento, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2025-05/2758168245df8bc98e.pdf>

[2] Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: Quatro parques de estacionamento público adoptam o modelo de cobrança por meia hora a partir de 28 de Maio, 19 de Maio de 2025, <https://www.gov.mo/pt/noticias/765863/>

[3] Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego do Governo da Região Administrativa Especial de Macau: Lugar de estacionamento (Informações dos parques de estacionamento até ao Junho de 2025) , https://www.dsat.gov.mo/dsat/carpark_info2.aspx